

PORTARIA Nº 24/2002

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e com a finalidade de possibilitar um melhor disciplinamento do trânsito da Cidade de Olinda, por ocasião do Bloco VIRGENS DO BAIRRO NOVO

RESOLVE:

I - Interditar o tráfego de veículos, exceto aos de utilidade pública, aos de imprensa e aos de moradores para acesso às respectivas residências, a partir das 21:00 horas do dia 02 de fevereiro de 2002 até às 23:00 horas do dia 03 de fevereiro de 2002, as seguintes vias:

- a) Avenida Getúlio Vargas, em todas a sua extensão;
- b) Rua do Sol, em toda a sua extensão;
- c) Avenida Beira Mar, Rua do Farol, Avenida Ministro Marcos Freire, no trecho compreendido entre a Praça do Carmo e a Rua Manoel de Barros Lima (exclusive);
- d) Pistas Norte e Sul da Praça Dantas Barreto;
- e) Todas as Vias transversais à Rua do Sol, existentes no trecho que vai da Praça do Carmo à Avenida Getúlio Vargas, limitadas entre a Avenida Beira Mar, Rua do Farol e a Rua do Sol;
- f) Todas as vias transversais à Avenida Getúlio Vargas, existentes no trecho que vai da Praça 12 de Março até a Rua Manoel de Barros Lima (exclusive), limitadas pelas Avenidas Getúlio Vargas e Ministro Marcos Freire;

II - Determinar que esta Portaria entre em vigor às 21:00 horas do dia 02 de fevereiro de 2002;

III - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 30 de janeiro de 2002.



DIRETOR PRESIDENTE

